

prefeitura de  
**PORTO ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - URP/DLC/SMAP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PE 65/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000025221-6**

REGISTRO: 19479323

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme delegação e competência estabelecida pelo Decreto nº 21.363, de 3 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ. n.º 94.622.230/0001-36, tendo sede na Rua Alice Cestari Mantovani, 611, bairro Samuara/Desvio Rizzo, cidade de Caxias do Sul, legalmente representada pelo **Sr. RONALDO ANTÔNIO DA ROCHA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 065/2022** para a Administração Pública do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal n.º 881/2020, Lei Municipal n. 12.827/2021, Decreto n.º 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996, e de acordo com as especificações e os detalhes constantes no **INSTRUMENTO I**, integrante da presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Mobiliário de Escritório, conforme descrição e marcas constantes no **INSTRUMENTO I e seus Anexos**, desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1. O preço registrado para cada item constantes do item 1.1, está especificado no **INSTRUMENTO I** desta Ata de Registro de Preços.
  - 3.1.1. Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.
  - 3.2.1. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 11.555/96.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1.. A formalização para a aquisição do material se dará mediante nota de empenho.
- 4.2 - Para a formalização, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 4.3. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **FORNECEDORA**, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.
  - 4.3.1 - A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, devendo a **FORNECEDORA** apresentar, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.
  - 4.3.2 - A **FORNECEDORA** que celebrar relação contratual com o **MUNICÍPIO** pela primeira vez durante a vigência da Lei Municipal 12.827/2021, inclusive renovação e outros aditivos, e não houver implementado o Programa de Integridade, deverá apresentar, antes da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III da Instrução Normativa 003/2021, da Controladoria-Geral do Município, e nos primeiros 30 dias após a Ordem de Início do Contrato, além do Relatório disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, deverá apresentar Plano de Trabalho compatível com o Relatório de perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.
  - 4.3.3 - Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** o seu ressarcimento.
  - 4.3.4 - O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município, na forma estabelecida na Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Municipal 12.827/2021, em caso de descumprimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será encaminhada para o **FORNECEDOR** através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra.

5.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

5.3. O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no **INSTRUMENTO I**;

5.3.1. Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, a **VALIDADE** do produto, na data de recebimento pelo órgão requisitante, **deverá ter no mínimo 01 (um) ano ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo vigente, quando este for inferior a 01 (um) ano**.

5.4. O **FORNECEDOR** deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado;

5.5. O **FORNECEDOR** deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

5.6. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata de Registro, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

6.1.1. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal com a descrição do bem ou material entregue e devidamente atestado pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria requisitante, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais e qualquer obrigação acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

6.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.2. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

6.4. O **FORNECEDOR** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **CONTRATANTE**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado *pro rata die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6.5. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 90 (noventa) dias, contados da data da liquidação, nos termos do disposto no inciso IV do art. 49 da Lei Municipal n.º 881/2020, sob pena de aplicação das sanções cabíveis na hipótese de seu descumprimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Não será concedido reajuste dos preços registrados.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

7.4.1. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os **FORNECEDORES REMANESCENTES**, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O requerimento deverá ser encaminhado para a Unidade de Registro de Preços (URP) da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Uruguai, nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-140.

7.6. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão final em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo **FORNECEDOR**.

7.7. Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

8.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

8.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **MUNICÍPIO**.

8.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

- 8.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 8.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.
- 8.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.
- 8.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.
- 8.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.
- 8.11. Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.
- 8.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.
- 8.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.
- 8.14. O **FORNECEDOR** deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O órgão responsável pela Ata, Unidade de Registro de Preços (URP-SMAP), disponibilizará à empresa fornecedora a Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**.
- 9.3. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório.
- 9.4. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.
- 9.5. Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes a fim de que produzam todos os efeitos.
- 9.6. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da Ata, assim como as demais disposições pertinentes.
- 9.7. Aplicar ao **FORNECEDOR** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

#### CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO

- 10.1. A fiscalização quanto à obediência a Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida, através responsável designado pelo órgão demandante.
- 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.
- 10.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

#### CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

- 11.1.1 - não manter a habilitação exigida no edital;
- 11.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 11.1.3 - causar o atraso na execução do objeto;
- 11.1.4 - não manter a proposta;
- 11.1.5 - falhar na execução do contrato;
- 11.1.6 - fraudar a execução do contrato;
- 11.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8 - declarar informações falsas; e
- 11.1.9 - cometer fraude fiscal.

11.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.4. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

11.5. Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

11.6. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, cancelando a Ata de Registro de Preços e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

11.7. O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais Licitantes classificadas para assumirem o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.8. No descumprimento de quaisquer outras obrigações, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

11.8.1. Será aplicada multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em caso de descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 12.827/2021.

11.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **MUNICÍPIO**.

11.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11.11. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

##### 12.1.1. Pelo **MUNICÍPIO**, quando:

12.1.1.1. O **FORNECEDOR** não cumprir as exigências contidas no edital ou Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. O **FORNECEDOR**, injustificadamente, não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;

12.1.1.3. O **FORNECEDOR** incorrer em um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

12.1.1.4. O **FORNECEDOR** perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata;

12.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

12.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

##### 12.1.2. Pelo **FORNECEDOR**, quando:

12.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

12.2.1. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido que deverá conter toda a documentação comprobatória.

12.2.2. Caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento, fica facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas.

12.3. A comunicação do cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, nos casos previstos no item 12.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

12.4. No caso do **FORNECEDOR** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, considerando-se cancelado o registro do **FORNECEDOR**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

12.5. A solicitação **FORNECEDOR** para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

#### CLÁUSULA TREZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre participantes do SRP.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término da presente Ata de Registro, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

14.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades do **FORNECEDOR**, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

14.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022, com todos os seus Anexos;

14.2.2 - Proposta do **FORNECEDOR**;

14.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto.

#### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

### INSTRUMENTO I

#### LOTE 1

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2009944	MESA DE TRABALHO EM "L" (MADEIRA), DIMENSÕES 1400 X 1400 X 600 X 600 H=740MM, SEM PAINEL DIVISÓRIO, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	Peça	60	1.250,0000	75.000,00

		MARCA ROAL MODELO LONDON				
2	2009946	MESA DE TRABALHO EM "L" (PENINSULAR - MADEIRA), DIMENSÕES 1600 X 1800 X 600 X 800 H=740MM, SEM PAINEL DIVISÓRIO, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	110	1.330,0000	146.300,00
3	2009948	DIVISÓRIA RETA EM MDF/MDP DE 25 MM TIPO BIOMBO APROXIMADAMENTE 1400 X 400 X 25MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	250,0000	15.000,00
4	2009950	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800 X 450 X 2100 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	130	1.340,0000	174.200,00
5	2009952	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 900 X 450 X 740 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	120	920,0000	110.400,00
6	2009954	GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS MEDINDO 390 X 460 X 305 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	110	300,0000	33.000,00
7	2009956	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA (madeira), MEDINDO 460X500X670MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	370	500,0000	185.000,00
8	2009958	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS MEDINDO 460 X 500 X 670 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	60	620,0000	37.200,00
9	2009960	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS MEDINDO 460 X 500 X 670 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	60	745,0000	44.700,00
10	2009962	GAVETEIRO ARQUIVO COM 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 475 X 500 X 1370 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	60	815,0000	48.900,00
11	2009965	MESA LINEAR SEM GAVETAS 800 X 600 X 740 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	450,0000	27.000,00
12	2009967	MESA LINEAR SEM GAVETAS 1200 X 600 X 740 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E	Peça	60	630,0000	37.800,00

		INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON				
13	2009969	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1000 X 740 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	466,9500	28.017,00
14	2009971	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1600 X 740 MM, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	696,6200	41.797,20
15	2009973	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200CM (MADEIRA), 2000 X 1000 X 740 MM, COM CAIXA DE TOMADAS, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	829,2300	49.753,80
16	2009975	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 240CM (MADEIRA), 2400 X 1000 X 740 MM, COM CAIXA DE TOMADAS, COR ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	1.025,0000	61.500,00
17	2009977	MESA PLATAFORMA 2, 4 OU 6 POSIÇÕES (MADEIRA), MÓDULO DUPLO (PODENDO COMPOR MÓDULOS MÚLTIPLOS DE 2 LUGARES), DIMENSÕES MÓDULO DUPLO: ENTRE 1400 X 1400 X 740 MM E 1500 X 1500 X 740 MM. COR: ITALIAN NOCE (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA PRETA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO STAFF	Peça	220	997,0200	219.344,40

VALOR TOTAL : R\$ 1.334.912,40

## LOTE 2

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2009943	MESA DE TRABALHO EM "L" (LISA), DIMENSÕES 1400 X 1400 X 600 X 600 H=740MM, SEM PAINEL DIVISÓRIO, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	150	755,0000	113.250,00
2	2009945	MESA DE TRABALHO EM "L" (PENINSULAR - LISA), DIMENSÕES 1600 X 1800 X 600 X 800 H=740MM, SEM PAINEL DIVISÓRIO, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	880,0000	52.800,00
3	2009947	DIVISÓRIA RETA EM MDF/MDP DE 25 MM TIPO BIOMBO APROXIMADAMENTE 1400 X 400 X 25MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	100,0000	6.000,00
4	2009949	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800 X 450 X 2100 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	80	1085,0000	86.800,00
5	2009951	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 900 X 450 X 740 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	Peça	60	655,0000	39.300,00

		MARCA ROAL MODELO VIENA				
6	2009953	GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS MEDINDO 390 X 460 X 305 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	110	205,0000	22.550,00
7	2009955	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA (liso), MEDINDO 460 X 500 X 670 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	150	360,0000	54.000,00
8	2009957	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS MEDINDO 460 X 500 X 670 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	150	420,0000	63.000,00
9	2009959	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS MEDINDO 460 X 500 X 670 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	60	500,0000	30.000,00
10	2009961	GAVETEIRO ARQUIVO COM 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 475 X 500 X 1370 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO VIENA	Peça	60	730,0000	43.800,00
11	2009964	MESA LINEAR SEM GAVETAS 800 X 600 X 740 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	415,0000	24.900,00
12	2009966	MESA LINEAR SEM GAVETAS 1200 X 600 X 740 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	470,0000	28.200,00
13	2009968	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1000 X 740 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	466,9500	28.017,00
14	2009970	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1600 X 740 MM, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	448,6600	26.919,60
15	2009972	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200CM (LISO), 2000 X 1000 X 740 MM, COM CAIXA DE TOMADAS, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	800,0000	48.000,00
16	2009974	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 240CM (LISO), 2400 X 1000 X 740 MM, COM CAIXA DE TOMADAS, COR ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR) COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO LONDON	Peça	60	930,0000	55.800,00
17	2009976	MESA PLATAFORMA 2, 4 ou 6 POSIÇÕES (liso), MÓDULO DUPLO (PODENDO COMPOR MÓDULOS MÚLTIPLOS DE 2 LUGARES), DIMENSÕES MÓDULO DUPLO: ENTRE 1400 X 1400 X 740 MM E 1500 X 1500 X 740 MM. COR: ARGILA (PADRÃO EUCATEX OU SIMILAR)	Peça	60	960,0000	57.600,00

COM FITA DE BORDA/ESTRUTURA METÁLICA CINZA ARGILA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MARCA ROAL MODELO STAFF				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 780.936,60****ANEXO A** - As Especificações Técnicas Anexas se encontram no documento SEI nº 19485849 (**LOTE 01**), 19485915 (**LOTE 02**)

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ANTONIO DA ROCHA, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 13:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 17:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19479323** e o código CRC **412872A4**.



## Documento de Especificação Técnica

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009944**

**Material: Mesa de trabalho em "L" (madeira)**

### \*Descrição do item:

#### Item 1b

**Mesa de trabalho em "L" (madeira)**, dimensões 1400x1400x600x600 h=740mm, sem painel divisório, com as seguintes características:

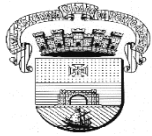


*Imagens ilustrativas*

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. **Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

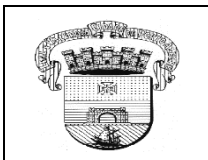
**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.

**Pé metálico:** Estrutura de canto 90º graus em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009946**

**Material: Mesa de trabalho em "L" (peninsular - madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 2b**

**Mesa de trabalho em "L" (peninsular - madeira)**, dimensões 1600x1800x600x800 h=740mm, sem painel divisório, com as seguintes características:



*Imagens ilustrativas*

A posição do lado maior será exigida, por ocasião dos pedidos, à esquerda ou à direita do usuário. **Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com 01 lado em forma de península com profundidade de 800mm e raio de 400mm, acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm na área de contato com o usuário e 2mm em todas as outras extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica LE/LD:** Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna injetada em polipropileno com espaçador de fios para separação e formação de leitos com duas dobras a 90º, e nas extremidades deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.

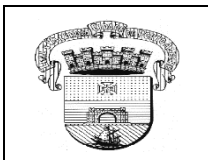
**Pé metálico:** Estrutura de canto 90º graus em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura.

**Calha com saque frontal:** Possui na tampa furação para fixação de duas tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136). Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009948**

**Material: Divisória reta em MDF/MDP de 1400mm (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 3b**

**DIVISÓRIA RETA EM MDF/MDP DE 1400MM (madeira)**

Divisória reta em MDF/MDP de 25 mm tipo biombo aproximadamente 1400x400x25mm

**Painel:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF/MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDF/MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de Zamak ou similar M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de “Z” para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.

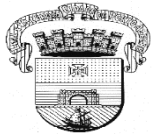
**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

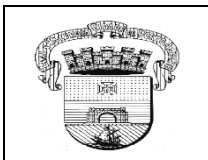
1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

Destinação Final);

- 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009950

**Material:** Armário alto 2 portas (madeira)

**\*Descrição do item:**

**Item 4b**

**ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS (madeira)**

Armário alto com 02 portas medindo 800x450x2100mm.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura, produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionados em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas possuem furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira.

**Prateleiras reguláveis:** Confeccionadas em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento.

**Prateleira fixa:** Possui uma prateleira fixa confeccionada com as mesmas características das reguláveis, fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionada em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado com tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Portas:** Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Dobradiças:** Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110º recobrindo totalmente a lateral.

**Puxadores:** Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Fechadura:** Com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito; Batente tipo “L” em aço fixado na porta do lado esquerdo a meia altura, batente em “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

**Rodapé em aço:** Confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 100 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. **Sistema de Fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta

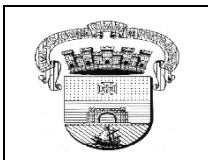


*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009952

**Material:** Armario baixo 2 portas (madeira)

**\*Descrição do item:**

**Item 5b**

**ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS (madeira)**

Armário baixo com 02 portas medindo 900x450x740mm.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionados em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas possuem furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira.

**Prateleiras reguláveis:** Confeccionadas em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento.

**Portas:** Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Dobradiças:** Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110º recobrando totalmente a lateral.

**Puxadores:** Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Fechadura:** Com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente tipo “L” em aço fixado na porta do lado esquerdo a meia altura, batente em “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

**Rodapé em aço:** Confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Sistema de Fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

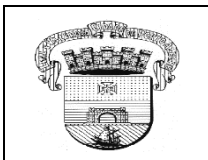
**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009954**

**Material: Gaveteiro fixo 02 gavetas (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 6b**

**GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS (madeira)**

Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo 390x460x305mm.

**Corpo:** Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas, com corrediças metálicas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

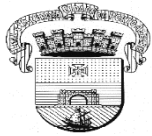
**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



*Imagens ilustrativas*

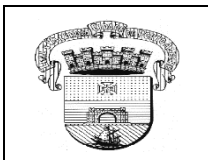
**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009956**

**Material: Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetao p/ pasta suspensa (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 7b**

**GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA (madeira)**

Gaveteiro volante 03 gavetas medindo 460x500x670mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas.

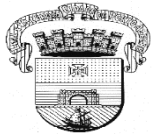
**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodízios:** Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa desmontado e montado sem danos posteriores.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



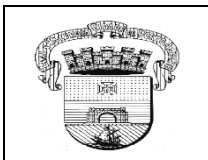
*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009958**

**Material: Gaveteiro volante 03 gavetas (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 8b**

**GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS (madeira)**

Gaveteiro volante 03 gavetas medindo 460x500x670mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodízios:** Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa ser desmontado e montado sem danos posteriores.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



*Imagens ilustrativas*

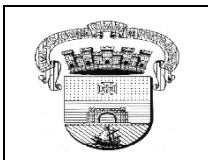


**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009960**

**Material: Gaveteiro volante 04 gavetas (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 9b**

**GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS (madeira)**

Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 460x500x670mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodízios:** Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa desmontado e montado sem danos posteriores.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



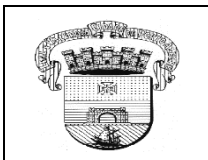
*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009962

**Material:** Gaveteiro para pastas suspensas c/ 4 gavetas (liso)

**\*Descrição do item:**

**Item 10b**

**GAVETEIRO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 4 GAVETAS (madeira)**

Gaveteiro Arquivo com 04 gavetões pasta suspensa medindo 475x500x1370mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em de madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Gavetas:** Frentes de gaveta confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura e produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Trilho telescópico suportando no mínimo 30Kg.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodapé:** confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, com 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



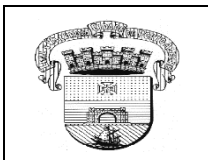
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009965

**Material:** Mesa linear sem gavetas 80cm (madeira)

**\*Descrição do item:**

**Item 12b**

**MESA LINEAR SEM GAVETAS 80cm (madeira)**

Mesa linear sem gavetas 800x600x740mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades com passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,

**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



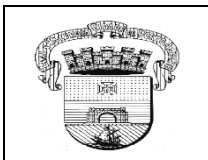
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009967**

**Material: Mesa linear sem gavetas 120cm (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 13b**

**MESA LINEAR SEM GAVETAS 120cm (madeira)**

Mesa linear sem gavetas 1200x600x740mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades com passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,

**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



## Documento de Especificação Técnica

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009969**

**Material: Mesa de reuniao redonda 100cm (madeira)**

### \*Descrição do item:

#### Item 14b

#### **MESA DE REUNIÃO REDONDA 100cm (madeira)**

Mesa de reunião redonda medindo 1000x740mm –

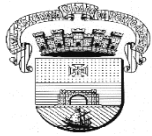
**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

**Estrutura metálica:** tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF/MDP possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.

## Documento de Especificação Técnica

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009971**

**Material: Mesa de reunião redonda 160cm (madeira)**

### \*Descrição do item:

#### Item 15b

#### MESA DE REUNIÃO REDONDA 160cm (madeira)

Mesa de reunião redonda medindo 1600x740mm –

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

**Estrutura metálica:** tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF/MDP, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



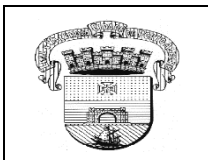
*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009973**

**Material: Mesa de reunião retangular 200cm (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 16b**

**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200cm (madeira)**

Mesa de reunião com 2000x1000x740mm com caixa de tomadas.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm em todas as extremidades.

**Painel estrutural Duplo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

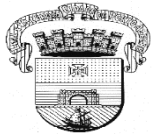
**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 800mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa com peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

**Caixa de tomadas:** Com 300 x 130mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em metal ou plástico de alta resistência, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

**Acabamento:** Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Sistema de fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



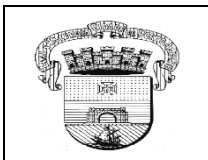
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009975**

**Material: Mesa de reunião retangular 240cm (madeira)**

**\*Descrição do item:**

**Item 17b**

**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 240cm (madeira)**

Mesa de reunião com 2400x1000x740mm com caixa de tomadas.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm em todas as extremidades.

**Painel estrutural Duplo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 800mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa com peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

**Caixa de tomadas:** Com 300 x 130mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em metal ou plástico de alta resistência, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

**Acabamento:** Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Sistema de fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UPPF – DLC / SMAP**

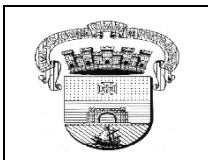


*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009977**

**Material: Mesa plataforma 2, 4 ou 6 posicoes (madeira)**

**\*Descrição do item:**

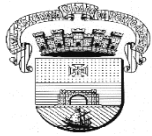
**Item 18b**

**MESA PLATAFORMA 2, 4 ou 6 POSIÇÕES (madeira)**

Mesa tipo plataforma linear módulo duplo (podendo compor módulos múltiplos de 2 lugares) Dimensões módulo duplo: entre 1400x1400x740 mm e 1500x1500x740 mm

**Tampos:** Devem possuir dois tampos posicionados um de frente para o outro, confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com 1400 de comprimento e profundidade de 700 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as demais extremidades, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel. O tampo deve receber furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo deve possuir recorte centralizado para acomodar a caixa de tomadas. Toda a fixação do tampo a estrutura metálica deve ser feita por meio de suportes e parafusos métricos com embuchamento através de porcas insertadas na madeira, não é permitido a fixação direta na madeira. Caixa de tomadas medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em material plástico resistente, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

**Estrutura:** Pé metálico Grande inicial (externo) LE E LD: Possui estruturas metálicas nas laterais em forma de “U” invertido. Confeccionado com tubo horizontal medindo 40 x 40 de aço SAE 1020 com 2mm de espessura, com recortes na parte inferior e superior feitos a laser para fixação e alinhamento dos tampos. Dois tubos verticais recuados medindo 50 x 50 X 2mm de aço SAE 1020 com recortes para encaixe de tubo horizontal, as peças são soldadas pelo sistema de solda MIG, na parte inferior e na parte superior pelos 2 lados do tubo, criando maior resistência e alinhamento, evitando o desalinhamento da mesa. Possui tampas de acabamento interno para estrutura metálica 40 x 40 x 2mm, injetados em “POLIPROPILENO”, possui aba interna de 15 mm reta para aderência no tubo, toda a parte externa da tampa. O pé possui ponteiros com sapata niveladora para estrutura metálica, injetada em “POLIPROPILENO” medindo 50 x 50 x 17mm com aba externa tipo “bota” de 8 mm de altura, dando melhor acabamento e evitando o contato de umidade no tubo, internamente porca sextavada com rosca 5/16 para fixar a sapata niveladora. A parte interna da ponteira possui ranhuras para melhorar a estruturação e resistência da mesma. Possui sapata niveladora sextavada de 30 mm injetada em “POLIPROPILENO” com rosca 5/16 para nivelamento do móvel, possibilitando a regulagem na altura de até 20 mm. Travessas horizontais de sustentação: Possui duas travessas horizontais de sustentação confeccionadas com tubos de aço SAE 1020 com 2mm de espessura, tubo horizontal medindo 40 x 40 com recortes na parte inferior e superior feitos a laser para fixação e alinhamento dos tampos, possui furos de diâmetro 20mm posicionados nas extremidades das travessas para fixação no tampo, criando resistência e alinhando os tampos na estrutura, as travessas são fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes Philips CF5 x 20. A travessa não necessita de solda. A junção das travessas ao pé da mesa é feita por meio do suporte fixador tipo “S” para estrutura metálica, injetados em “POLIPROPILENO”, possui porcas sextavadas com rosca



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UPFP – DLC / SMAP**

M6 na parte interna onde é fixada no tubo horizontal para fixação e estruturação da travessa horizontal ao pé da mesa. Possui furações na parte superior com furo escareado para possibilitar o aparafusamento da travessa horizontal no pé da mesa pela parte inferior do tubo, a fixação é feita por dois parafusos M6 na parte da travessa horizontal e parafusos auto atarraxantes em cada suporte. O suporte possui uma inclinação de 45° facilitando a fixação e estruturando melhor todo o conjunto, cada travessa necessita de dois suportes fixados nas extremidades.

**Composição:** Modulo Principal: prever pé grande LE/LD – de topo leito para fixação: Acompanha uma calha de fixação na medida dos tampos com largura de 350 mm e altura de 110 mm no mínimo, confeccionada chapa de aço SAE 1020 com 1,5mm de espessura, com dobras formando leito para alojamento de cabeamento, possui duas abas superiores que permitem a fixação da calha ao tampo por meio de parafusos M6 x 16 e bucha de aço. A calha possui acabamentos laterais para fechamento quando não necessário a passagem de fiação, a calha permite a acomodação dos fios e da caixa de tomadas, a calha possui furações de 60 mm de diâmetro na parte inferior para passagem de fios se necessário.

**Acabamento:** Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 220°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Será observado sempre o lado de acordo com layout do projeto.

**Cor:** Italian Noce (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica preta



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.

## Documento de Especificação Técnica

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009943**

**Material: Mesa de trabalho em "L" (lisa)**

### \*Descrição do item:

#### Item 1a

**Mesa de trabalho em "L" (lisa)**, dimensões entre 1400x1400x600x600 h=740mm, sem painel divisório, com as seguintes características:



*Imagens ilustrativas*

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. **Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90º e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Furação para alojamento de 02 tomadas elétricas

convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.

**Pé metálico:** Estrutura de canto 90º graus em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.

## Documento de Especificação Técnica

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código:** 2009945

**Material:** Mesa de trabalho em "L" (peninsular - lisa)

### \*Descrição do item:

#### Item 2a

Mesa de trabalho em "L" (peninsular - lisa), dimensões 1600x1800x600x800 h=740mm, sem painel divisório, com as seguintes características:



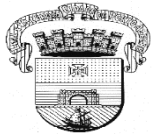
#### Imagens ilustrativas

A posição do lado maior será exigida, por ocasião dos pedidos, à esquerda ou à direita do usuário. **Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, produzida com partículas demadeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único inseparável com profundidade de 600mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com 01lado em forma de península com profundidade de 800mm e raio de 400mm, acabamento em fita deborda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm na área de contato com o usuário e 2mm em todas as outras extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica LE/LD:** Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de “U” permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna injetada em polipropileno com espaçador de fios para separação e formação de leitos com duas dobras a 90º, e nas extremidades deve possuir recortes a 45º para evitar acidentes. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.

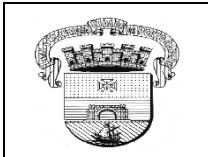
**Pé metálico:** Estrutura de canto 90º graus em chapa de aço em formato quadrado de 90º, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura.

**Calha com saque frontal:** Possui na tampa furação para fixação de duas tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136). Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009947**

**Material: Divisória reta em MDF/MDP de 1400mm (lisa)**

**\*Descrição do item:**

**Item 3a**

**DIVISÓRIA RETA EM MDF/MDP DE 1400MM (lisa)**

Divisória reta em MDF/MDP de 25 mm tipo biombo aproximadamente 1400x400x25mm

**Painel:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF/MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDF/MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação deve ser feita com buchas de Zamak ou similar M6X13 mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de suporte metálico em forma de “Z” para dar suporte e maior fixação e acabamento, podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores.

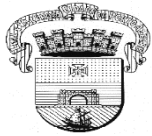
**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de

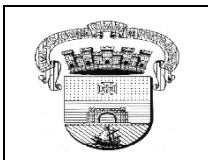


**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

Destinação Final);

- 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009949

**Material:** Armário alto 2 portas (liso)

**\*Descrição do item:**

**Item 4a**

**ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS (liso)**

Armário alto com 02 portas medindo 800x450x2100mm.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura, produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionados em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas possuem furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira.

**Prateleiras reguláveis:** Confeccionadas em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro insertadas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento.

**Prateleira fixa:** Possui uma prateleira fixa confeccionada com as mesmas características das reguláveis, fixada na parte central do armário por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionada em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado com tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Portas:** Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Dobradiças:** Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110º recobrimdo totalmente a lateral.

**Puxadores:** Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Fechadura:** Com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito; Batente tipo “L” em aço fixado na porta do lado esquerdo a meia altura, batente em “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

**Rodapé em aço:** Confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 100 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Sistema de Fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

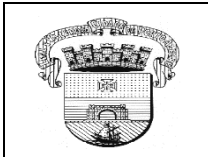
**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009951**

**Material: Armário baixo 2 portas (liso)**

**\*Descrição do item:**

**Item 5a**

**ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS (liso)**

Armário baixo com 02 portas medindo 900x450x740mm.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2mm de espessura em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionados em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais internas possuem furação espaçada com aproximadamente 32mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado com parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno na cor da madeira.

**Prateleiras reguláveis:** Confeccionadas em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras deverão possuir suportes de nylon com 20mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe do parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto e impossibilitando o deslizamento.

**Portas:** Portas de giro confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Dobradiças:** Com 3 dobradiças de aço por porta, com caneco de diâmetro 35mm permitindo uma abertura de no mínimo 110º recobrando totalmente a lateral.

**Puxadores:** Puxadores em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Fechadura:** Com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Batente tipo “L” em aço fixado na porta do lado esquerdo a meia altura, batente em “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

**Rodapé em aço:** Confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras com diâmetro de no mínimo 30mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Sistema de Fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas. Não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto entre as partes em madeira, possibilitando assim a montagem e desmontagem do



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

móvel por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

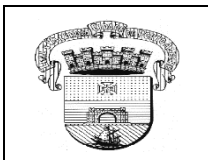
**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009953**

**Material: Gaveteiro fixo 02 gavetas (liso)**

**\*Descrição do item:**

**Item 6a**

**GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS (liso)**

Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo 390x460x305mm.

**Corpo:** Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades. **Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas, com correções metálicas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*

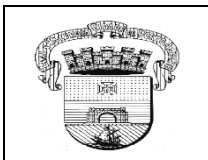
**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009955**

**Material: Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetao p/ pasta suspensa (liso)**

**\*Descrição do item:**

**Item 7a**

**GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa (liso)**

Gaveteiro volante 03 gavetas medindo 460x500x670mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodízios:** Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa desmontado e montado sem danos posteriores.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*

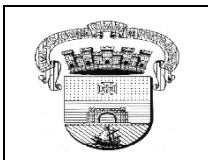


**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009957**

**Material: Gaveteiro volante 03 gavetas (liso)**

**\*Descrição do item:**

**Item 8a**

**GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS (liso)**

Gaveteiro volante 03 gavetas medindo 460x500x670mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodízios:** Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa ser desmontado e montado sem danos posteriores.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.

## Documento de Especificação Técnica

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código:** 2009959

**Material:** Gaveteiro volante 04 gavetas (liso)

### \*Descrição do item:

#### Item 9a

##### **GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS (liso)**

Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 460x500x670mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costas, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nyloninjetado.

**Gavetas:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço estampada conforme o número de gavetas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodízios:** Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa desmontado e montado sem danos posteriores.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



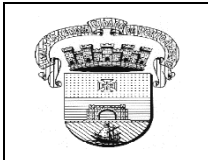
*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009961

**Material:** Gaveteiro para pastas suspensas c/ 4 gavetas (liso)

**\*Descrição do item:**

**Item 10a**

**GAVETEIRO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 4 GAVETAS (liso)**

Gaveteiro Arquivo com 04 gavetões pasta suspensa medindo 475x500x1370mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

**Corpo:** Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em de madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Gavetas:** Frentes de gaveta confeccionadas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura e produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Trilho telescópico suportando no mínimo 30Kg.

**Fechadura:** Escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas.

**Puxadores:** Puxadores tipo alça em Zamak ou similar com no mínimo 95mm de comprimento.

**Rodapé:** confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45º e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, com 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009964**

**Material: Mesa linear sem gavetas 80cm (liso)**

**\*Descrição do item:**

**Item 12a**

**MESA LINEAR SEM GAVETAS 80cm (liso)**

Mesa linear sem gavetas 800x600x740mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades com passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,

**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

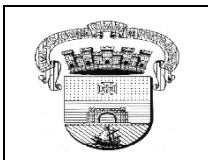


*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009966

**Material:** Mesa linear sem gavetas 120cm (liso)

**\*Descrição do item:**

**Item 13a**

**MESA LINEAR SEM GAVETAS 120cm (liso)**

Mesa linear sem gavetas 1200x600x740mm

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aproximadamente 600mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades com passa cabos em poliestireno injetado com aproximadamente 60 mm de diâmetro.

**Painel estrutural:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, Deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica,

**Acessório:** Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



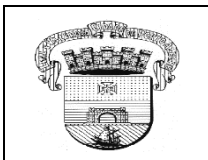
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009968**

**Material: Mesa de reuniao redonda 100cm (liso)**

**\*Descrição do item:**

**Item 14a**

**MESA DE REUNIÃO REDONDA 100cm (liso)**

Mesa de reunião redonda medindo 1000x740mm –

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

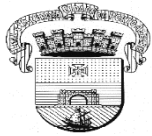
**Estrutura metálica:** tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X"

confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF/MDP possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.

## Documento de Especificação Técnica

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009970**

**Material: Mesa de reunião redonda 160cm (liso)**

### \*Descrição do item:

#### Item 15a

#### **MESA DE REUNIÃO REDONDA 160cm (liso)**

Mesa de reunião redonda medindo 1600x740mm –

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades.

**Estrutura metálica:** tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF/MDP, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



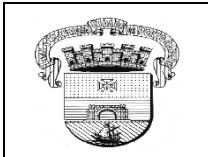
*Imagens ilustrativas*



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009972

**Material:** Mesa de reunião retangular 200cm (liso)

**\*Descrição do item:**

**Item 16a**

**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200cm (liso)**

Mesa de reunião com 2000x1000x740mm com caixa de tomadas.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm em todas as extremidades.

**Painel estrutural Duplo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

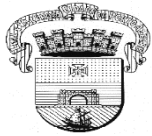
**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 800mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa com peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

**Caixa de tomadas:** Com 300 x 130mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em metal ou plástico de alta resistência, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

**Acabamento:** Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Sistema de fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila

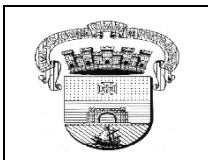


*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.





**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

**Data:** 27/09/2021 – **Nome do Responsável:** ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – **Matrícula:** 451360 – **SEI:** 15717053

**Código:** 2009974

**Material:** Mesa de reunião retangular 240cm (liso)

**\*Descrição do item:**

**Item 17a**

**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 240cm (liso)**

Mesa de reunião com 2400x1000x740mm com caixa de tomadas.

**Tampo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5mm de espessura e raio 2,5mm em todas as extremidades.

**Painel estrutural Duplo:** Confeccionado em madeira MDF/MDP de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

**Sistema de fixação:** Composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

**Estrutura metálica lado esquerdo/lado direito:** Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 800mm de comprimento, 70mm de largura e 30mm de altura, dotada de 2 sapatras niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatras, as peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 800 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurado na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa com peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica.

**Caixa de tomadas:** Com 300 x 130mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em metal ou plástico de alta resistência, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

**Acabamento:** Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Sistema de fixação:** Todo sistema de fixação é feito através de buchas metálicas, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



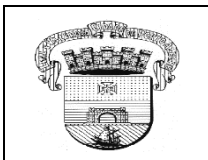
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009976**

**Material: Mesa plataforma 2, 4 ou 6 posicoes (liso)**

**\*Descrição do item:**

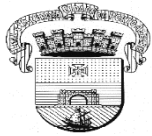
**Item 18a**

**MESA PLATAFORMA 2, 4 ou 6 POSIÇÕES (liso)**

Mesa tipo plataforma linear módulo duplo (podendo compor módulos múltiplos de 2 lugares) Dimensões módulo duplo: entre 1400x1400x740 mm e 1500x1500x740 mm

**Tampos:** Devem possuir dois tampos posicionados um de frente para o outro, confeccionado em madeira MDF/MDP de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com 1400 de comprimento e profundidade de 700 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as demais extremidades, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel. O tampo deve receber furações para acoplar a estrutura, pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. O tampo deve possuir recorte centralizado para acomodar a caixa de tomadas. Toda a fixação do tampo a estrutura metálica deve ser feita por meio de suportes e parafusos métricos com embuchamento através de porcas inseridas na madeira, não é permitido a fixação direta na madeira. Caixa de tomadas medindo 300 x 130 mm aproximadamente, o corpo da caixa possui os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipos “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio. Internamente confeccionada em chapa de aço com tampa basculante em material plástico resistente, cerdas macias no topo frontal para passagem de cabos.

**Estrutura:** Pé metálico Grande inicial (externo) LE E LD: Possui estruturas metálicas nas laterais em forma de “U” invertido. Confeccionado com tubo horizontal medindo 40 x 40 de aço SAE 1020 com 2mm de espessura, com recortes na parte inferior e superior feitos a laser para fixação e alinhamento dos tampos. Dois tubos verticais recuados medindo 50 x 50 X 2mm de aço SAE 1020 com recortes para encaixe de tubo horizontal, as peças são soldadas pelo sistema de solda MIG, na parte inferior e na parte superior pelos 2 lados do tubo, criando maior resistência e alinhamento, evitando o desalinhamento da mesa. Possui tampas de acabamento interno para estrutura metálica 40 x 40 x 2mm, injetados em “POLIPROPILENO”, possui aba interna de 15 mm reta para aderência no tubo, toda a parte externa da tampa. O pé possui ponteiros com sapata niveladora para estrutura metálica, injetada em “POLIPROPILENO” medindo 50 x 50 x 17mm com aba externa tipo “bota” de 8 mm de altura, dando melhor acabamento e evitando o contato de umidade no tubo, internamente porca sextavada com rosca 5/16 para fixar a sapata niveladora. A parte interna da ponteira possui ranhuras para melhorar a estruturação e resistência da mesma. Possui sapata niveladora sextavada de 30 mm injetada em “POLIPROPILENO” com rosca 5/16 para nivelamento do móvel, possibilitando a regulagem na altura de até 20 mm. Travessas horizontais de sustentação: Possui duas travessas horizontais de sustentação confeccionadas com tubos de aço SAE 1020 com 2mm de espessura, tubo horizontal medindo 40 x 40 com recortes na parte inferior e superior feitos a laser para fixação e alinhamento dos tampos, possui furos de diâmetro 20mm posicionados nas extremidades das travessas para fixação no tampo, criando resistência e alinhando os tampos na estrutura, as travessas são fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes Philips CF5 x 20. A travessa não necessita de solda. A junção das travessas ao pé da mesa é feita por meio do suporte fixador tipo “S” para estrutura metálica, injetados em “POLIPROPILENO”, possui porcas sextavadas com rosca



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

M6 na parte interna onde é fixada no tubo horizontal para fixação e estruturação da travessa horizontal ao pé da mesa. Possui furações na parte superior com furo escareado para possibilitar o aparafusamento da travessa horizontal no pé da mesa pela parte inferior do tubo, a fixação é feita por dois parafusos M6 na parte da travessa horizontal e parafusos auto atarraxantes em cada suporte. O suporte possui uma inclinação de 45° facilitando a fixação e estruturando melhor todo o conjunto, cada travessa necessita de dois suportes fixados nas extremidades.

**Composição:** Modulo Principal: prever pé grande LE/LD – de topo leito para fixação: Acompanha uma calha de fixação na medida dos tampos com largura de 350 mm e altura de 110 mm no mínimo, confeccionada chapa de aço SAE 1020 com 1,5mm de espessura, com dobras formando leito para alojamento de cabeamento, possui duas abas superiores que permitem a fixação da calha ao tampo por meio de parafusos M6 x 16 e bucha de aço. A calha possui acabamentos laterais para fechamento quando não necessário a passagem de fixação, a calha permite a acomodação dos fios e da caixa de tomadas, a calha possui furações de 60 mm de diâmetro na parte inferior para passagem de fios se necessário.

**Acabamento:** Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 220°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em madeira. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Será observado sempre o lado de acordo com layout do projeto.

**Cor:** Argila (padrão Eucatex ou similar) com fita de borda/estrutura metálica cinza argila



*Imagens ilustrativas*

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - URP/DLC/SMAP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PE 65/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000025221-6**

**REGISTRO: 19487091**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60** neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme delegação e competência estabelecida pelo Decreto nº 21.363, de 3 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **GAMA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E DECORAÇÕES - EIRELI, CNPJ. n.º 87.550.026/0001-91**, tendo sede na Avenida Berlim, 45, bairro São Geraldo em Porto Alegre/RS, legalmente representada pela **Sra. VELSI MARIA GEHLEN**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 065/2022** para a Administração Pública do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal n.º 881/2020, Lei Municipal n. 12.827/2021, Decreto n.º 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996, e de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **INSTRUMENTO I**, integrante da presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Mobiliário de Escritório, conforme descrição e marcas constantes no **INSTRUMENTO I e seus Anexos**, desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1.** O preço registrado para cada item constantes do item 1.1, está especificado no **INSTRUMENTO I** desta Ata de Registro de Preços.

**3.1.1.** Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não

especificada no Edital.

**3.2.** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.

**3.2.1.** Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 11.555/96.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** A formalização para a aquisição do material se dará mediante nota de empenho.

**4.2** - Para a formalização, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**4.3.** Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **FORNECEDORA**, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

**4.3.1** - A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, devendo a **FORNECEDORA** apresentar, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

**4.3.2** - A **FORNECEDORA** que celebrar relação contratual com o **MUNICÍPIO** pela primeira vez durante a vigência da Lei Municipal 12.827/2021, inclusive renovação e outros aditivos, e não houver implementado o Programa de Integridade, deverá apresentar, antes da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III da Instrução Normativa 003/2021, da Controladoria-Geral do Município, e nos primeiros 30 dias após a Ordem de Início do Contrato, além do Relatório disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, deverá apresentar Plano de Trabalho compatível com o Relatório de perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.

**4.3.3** - Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** o seu ressarcimento.

**4.3.4** - O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município, na forma estabelecida na Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Municipal 12.827/2021, em caso de descumprimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será encaminhada para o **FORNECEDOR** através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.

**5.1.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra.

**5.2.** Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

**5.3.** O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no **INSTRUMENTO I**;

**5.3.1.** Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, a **VALIDADE** do produto, na data de recebimento pelo órgão requisitante, **deverá ter no mínimo 01 (um) ano ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo vigente, quando este for inferior a 01 (um) ano.**

**5.4.** O **FORNECEDOR** deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado;

**5.5.** O **FORNECEDOR** deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

**5.6.** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata de Registro, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

**6.1.1.** O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal com a descrição do bem ou material entregue e devidamente atestado pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria requisitante, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais e qualquer obrigação acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

**6.1.2 -** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

**6.2.** Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

**6.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**6.4.** O **FORNECEDOR** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **CONTRATANTE**, com base na variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado *pro rata die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**6.5.** O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 90 (noventa) dias, contados da data da liquidação, nos termos do disposto no inciso IV do art. 49 da Lei Municipal n.º 881/2020, sob pena de aplicação das sanções cabíveis na hipótese de seu descumprimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** Não será concedido reajuste dos preços registrados.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

**7.4.1.** liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.4.2.** convocar os FORNECEDORES REMANESCENTES, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.5.** O requerimento deverá ser encaminhado para a Unidade de Registro de Preços (URP) da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Uruguai, nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-140.

**7.6.** O órgão gerenciador deverá proferir a decisão final em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo FORNECEDOR.

**7.7.** Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.** Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

**8.2.** Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

**8.3.** Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**8.4.** Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **MUNICÍPIO**.

**8.5.** Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

**8.6.** Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

**8.7.** Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

**8.8.** Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

**8.9.** Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

**8.10.** Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.

**8.11.** Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.



**8.12.** Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

**8.13.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

**8.14.** O **FORNECEDOR** deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1.** O órgão responsável pela Ata, Unidade de Registro de Preços (URP-SMAP), disponibilizará à empresa fornecedora a Ata de Registro de Preços;

**9.2.** Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**.

**9.3.** Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório.

**9.4.** Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

**9.5.** Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes a fim de que produzam todos os efeitos.

**9.6.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da Ata, assim como as demais disposições pertinentes.

**9.7.** Aplicar ao **FORNECEDOR** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

## **CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO**

**10.1.** A fiscalização quanto à obediência a Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida, através responsável designado pelo órgão demandante.

**10.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

**10.3.** O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

## **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

**11.1.1** - não mantiver a habilitação exigida no edital;

**11.1.2** - apresentar documentação falsa;

**11.1.3** - causar o atraso na execução do objeto;

**11.1.4** - não mantiver a proposta;

**11.1.5** - falhar na execução do contrato;

**11.1.6** - fraudar a execução do contrato;

**11.1.7** - comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.8** - declarar informações falsas; e

**11.1.9** - cometer fraude fiscal.

**11.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**11.4.** Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

**11.5.** Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

**11.6.** Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, cancelando a Ata de Registro de Preços e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

**11.7.** O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais Licitantes classificadas para assumirem o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.8.** No descumprimento de quaisquer outras obrigações, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

**11.8.1.** Será aplicada multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em caso de descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 12.827/2021.

**11.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **MUNICÍPIO**.

**11.10.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**11.11.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

**11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

## **CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O registro do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**12.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:**

**12.1.1.1.** O **FORNECEDOR** não cumprir as exigências contidas no edital ou Ata de Registro de Preços;

**12.1.1.2.** O **FORNECEDOR**, injustificadamente, não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;

**12.1.1.3.** O **FORNECEDOR** incorrer em um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

**12.1.1.4.** O **FORNECEDOR** perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata;

**12.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**12.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**12.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando:**

**12.1.2.1.** Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.2.** O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**12.2.1.** O órgão gerenciador deverá proferir a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido que deverá conter toda a documentação comprobatória.

**12.2.2.** Caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento, fica facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas.

**12.3.** A comunicação do cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, nos casos previstos no item 12.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**12.4.** No caso do **FORNECEDOR** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, considerando-se cancelado o registro do **FORNECEDOR**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

**12.5.** A solicitação **FORNECEDOR** para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

### **CLÁUSULA TREZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre participantes do SRP.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término da presente Ata de Registro, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

**14.2** - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades do **FORNECEDOR**, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

**14.2.1** - Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022, com todos os seus Anexos;

**14.2.2** - Proposta do **FORNECEDOR**;

**14.3** - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto.

### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

### INSTRUMENTO I

#### LOTE 3

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	2009963	SUPORTE DESLIZANTE PARA PASTAS SUSPensa VÃO DE 800 A 1000 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. INDICAR MARCA.	Peça	60	293,31	17.598,60

**ANEXO A** - As Especificações Técnicas Anexas se encontram no documento SEI nº 19487091 **(LOTE 03)**



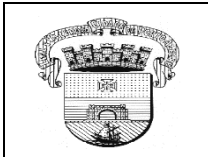
Documento assinado eletronicamente por **velsi maria gehlen, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 11:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 17:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19487091** e o código CRC **975B4366**.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**Equipe de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia**  
**EPOS – UFPF – DLC / SMAP**

**Documento de Especificação Técnica**

Data: 27/09/2021 – Nome do Responsável: ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO – Matrícula: 451360 – SEI: 15717053

**Código: 2009963**

**Material: Suporte deslizante para pasta suspensa**

**\*Descrição do item:**

**Item 11**

**SUPORTE DESLIZANTE PARA PASTA SUSPensa.**

Suporte deslizante para pastas suspensa vão de 800 a 1000mm

**Estrutura:** Requadro confeccionado em chapa de aço SAE 1020 medindo aproximadamente 800 a 1000 (largura) x 410 (profundidade) x 50mm (altura) para fixação interna do armário, todas as peças são com espessura de 0,60mm dobradas formando um “U” metálico, fixada no trilho telescópico por meio de rebites de alumínio e fixada no armário por meio de parafusos soberbos com cabeça chata. O trilho Deve possuir esferas de aço para extração total da gaveta deslizando suavemente e permitindo maior facilidade de acesso as pastas junto ao usuário. A pasta suspensa deve possuir distanciadores de aço com dobras a 90º para afastar a pasta suspensa das portas, possibilitando a extração das pastas com qualquer modelo de dobradiça e porta. A pasta suspensa Deve possuir um aramado soldado com solda MIG confeccionado em perfil de aço dobrado tipo “U” para apoio e deslizamento das pastas suspensas. Todas as peças devem receber solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna. A sua extração é pelo sentido lateral para largura de 800 e frontal para largura de 800 pode ser fixado no armário na altura desejada. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°.

**Observações gerais:**

1. Os móveis objeto do presente Termo de Referência deverão ser fabricados em conformidade com a NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e com as Normas Técnicas Brasileiras destinadas a armários, mesas e móveis em madeira (NBR 13961/2010, NBR 13966/2008 e NBR 13967/2011 ou versões posteriores), podendo a fiscalização do contrato a qualquer momento exigir a apresentação de relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes dos móveis a serem fornecidos em qualquer dos itens especificados. O relatório/laudo de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO deverá ser apresentado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
2. Nos processos de produção do mobiliário objeto deste Termo de Referência deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, podendo a fiscalização do contrato exigir, a qualquer momento, a apresentação das seguintes certificações ambientais:
  - 2.1 Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais – CDF (Certificado de Destinação Final);
  - 2.2 Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (CERFLOR ou FSC). Caso o Certificado ambiental seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização dos painéis da empresa certificada;
3. Em caso de eventuais divergências entre as dimensões e/ou especificações dos objetos, as definições contidas neste documento de especificação técnica prevalecem sobre as constantes em demais anexos, por ventura existentes.
4. Na impossibilidade de fornecimento do mobiliário no padrão solicitado, a empresa licitante deverá apresentar amostra de padrões melamínicos similares para avaliação e aprovação da Administração.